



Prefeitura Municipal de São Gotardo
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 308/83.

Dispõe sobre Subvenção À Associação dos Filhos da
Senhora do Rosário e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º- É o Executivo Municipal autorizado a conceder uma /
subvenção na importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), à Associaa
ção dos Filhos da Senhora do Rosário sediada nesta cidade, no exercício de 1983.

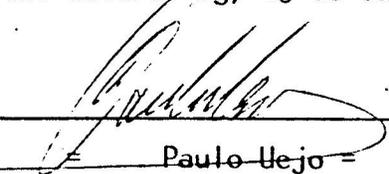
Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o respectiv
o crédito especial necessário para cumprimento desta lei, podendo, para isso, usar os
recursos indicados pela lei nº 4.320 vigente.

Parágrafo único- Nos orçamentos subsequentes constará verba /
específica para essa finalidade.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta
lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecim
ento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente com
mo nela se contém.

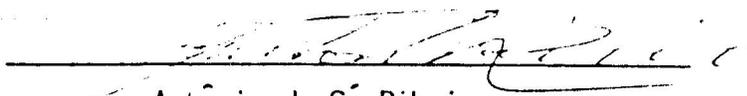
São Gotardo-mg, 23 de Junho de 1983.



= Paulo Uejo =

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Munici
pal de São Gotardo-mg, 23 de Junho de 1983.



= Antônio de Sá Ribeiro =

- Secretário -